



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º Pje 0602228-10.2022.04.6.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Requerente: Tribunal Regional eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de requisição de força federal para as Zonas Eleitorais (31^a, 37^a, 58^a, 59^a, 62^a, 63^a, 65^a, 68^a e 70^a), nos termos do voto do relator.

2º Pje 0600938-57.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

RECURSO ELEITORAL

Recorrente: Coligação Nós, o Povo

Advogados do Recorrente: Iuri Albuquerque – OAB/AM 13.487-A e outros

Recorrido: Wilson Miranda Lima

Advogados do Recorrido: Marco Aurélio de Lima Choy – OAB/AM 4.271-A e Outros

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Ronnie Frank Torres Stone

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento dos recursos interpostos tanto pela Coligação Nós, o Povo, como pelo candidato Wilson Miranda Lima, nos termos do voto do relator.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022**

3º PJe 0601040-79.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL

Recorrente: Coligação em Defesa da Vida Federação Brasil da Esperança – FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV/55-PSD/15-MDB)

Advogada do Recorrente: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno – OAB/AM 619-A

Recorrido: Alfredo Alexandre de Menezes Júnior

Advogados do Recorrido: Fued Cavalcante Semen Neto – OAB/AM 10.435 e Outros

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Ronnie Frank Torres Stone

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 21 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente

(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO

Procuradora Regional Eleitoral

(Assinado eletronicamente)